



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
CONCORDIA - PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 84 / 2026 - PORTARIAS/CON (11.01.04.49)**

**Nº do Protocolo: 23351.002991/2026-28**

**Concórdia-SC, 18 de março de 2026.**

O Diretor Geral em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Campus Concórdia, no uso de sua competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 30 de 29/01/2024, publicada no DOU de 30/01/2024, resolve:

Art. 1º **CRIAR** o Setor de Acompanhamento e Orientação Educacional, vinculado ao Serviço Integrado de Suporte e Acompanhamento Educacional (SISAE), com as atribuições conforme segue:

- Acompanhar o desenvolvimento acadêmico dos discentes do Campus;
- Contribuir na organização e na realização da proposta pedagógica do Campus;
- Propor ações em parceria com os professores para compreender o comportamento dos discentes;
- Orientação a alunos e familiares;
- Assessoramento aos docentes no que se refere ao processo ensino-aprendizagem dos alunos com dificuldades de aprendizagem;
- Acompanhamento da frequência escolar dos discentes, propondo medidas para evitar a evasão escolar;
- Responsável pelo acompanhamento do Programa APOIA;
- Encaminhamento de discentes a órgãos/entidades externas no que se refere a aspectos biopsicosociais;
- Realizar contato efetivo com familiares/responsáveis de discentes;
- Atendimento e encaminhamento aos discentes com necessidades especiais;
- Orientação aos alunos representantes de turma;
- Coordenação do processo do professor regente de turma;
- Assessoramento dos conselhos de classe e todas as suas etapas pré-conselhos, conselhos com docentes, devolutiva dos aspectos encaminhados no conselho as famílias e/ou entidades externas;
- Propor e desenvolver técnicas/trabalhos com as turmas visando integração entre os discentes;
- Acompanhamento aos discentes com problemas de relacionamento com familiares ou seus responsáveis;
- Organizar e acompanhar visitas in loco as famílias dos discentes.

Art. 2º Atribuir à Coordenação do setor uma função FG-04;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

*(Assinado digitalmente em 18/03/2026 11:49 )*

FABIO ANDRE NEGRI BALBO  
DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO  
DG/CON (11.01.04.01)  
Matrícula: 1855217

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **84**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **18/03/2026** e o

código de verificação: **b2639c5d22**